



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.367 / 2016.

“Autoriza a prorrogação de prazos de convênios celebrados pela administração pública municipal com entidades sem fins lucrativos.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a administração pública municipal autorizada a prorrogar por até 180 (cento e oitenta) dias, os convênios de repasse de subvenções sociais e contribuições, celebrados com entidades sem fins lucrativos, para a promoção da assistência social, da cultura, da educação, da saúde, do esporte, da preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, do voluntariado, do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.

§ 1º - A prorrogação dos convênios somente poderá ser realizada:

I – discutida a matéria com a equipe de transição ou próximos secretários municipais do novo governo;

II - mediante justificativa fundamentada de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada.

§ 2º - Os convênios de que tratam o caput, são os seguintes:

I - Convênio nº 001/2016 – Objeto: Aquisição de Insumos, Manutenção e Funcionamento do Pronto Atendimento e do Pronto Socorro – Conveniada: Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo;

II - Convênio nº 002/2016 – Objeto: Ampliação e Fortalecimento da Capacidade Administrativa, Técnica e Financeira do Município – Conveniada: Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Rio Pomba – AMERP;

III - Convênio nº 003/2016 – Objeto: Subvenção Social Destinada a Atender Despesas de Custeio – Conveniada: Obra Da Mãe Gestante Carente;

IV - Convênio nº 004/2016 – Objeto: Subvenção Social Destinada a Atender Despesas de Custeio – Conveniada: Projeto Boas Novas;

V - Convênio nº 005/2016 – Objeto: Subvenção Social Destinada a Atender Despesas de Custeio - Conveniada: Associação Esportiva Lazer Ativo;

VI - Convênio nº 006/2016 – Objeto: Subvenção Social Destinada a Atender Despesas de Custeio – Conveniada: Casa da Menina;

VII - Convênio nº 007/2016 – Objeto: Subvenção Social a Atender Despesas de Custeio - Conveniada: El-Shaday Comunidade Terapeutica;

VIII - Convênio nº 008/2016 – Objeto: Contribuição Destinada a Atender Despesas de Custeio – Conveniada: Consórcio Intermunicipal para a Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Muriaé;

IX - Convênio nº 009/2016 – Objeto: Subvenção Social Destinada a Atender Despesas de Custeio – Conveniada: Obra Unida Lar Ozanam;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 17.947.581/0001-76

X - Convênio nº 010/2016 – Objeto: Subvenção Social Destinada a Atender Despesas de Custeio - Conveniada: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé;

XI - Convênio nº 011/2016 – Objeto: Subvenção Social Destinada a Atender Despesas de Custeio - Conveniada: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé;

XII - Convênio nº 012/2016 – Objeto: Subvenção Social Destinada a Atender Despesas de Custeio – Conveniada: APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados;

XIII - Convênio nº 013/2016 – Objeto: Contribuição Destinada a Atender Despesas de Custeio – Conveniada: CONDESC - Centro De Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Muriaé e Região;

XIV - Convênio nº 014/2016 – Objeto: Subvenção Social Destinada a Atender Despesas de Custeio – Conveniada: FUÊNIO - Fundação Padre Enio Martin;

XV - Convênio nº 0114/2014, Objeto: Execução de oficinas visando o desenvolvimento e o aprimoramento da qualificação profissional de jovens e adultos e beneficiários do Programa Bolsa Família, além de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – Conveniada: PAIS: Programa de Ação e Integração Social.

XVI - EMATER

Art. 2º - Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, no que couber aos convênios prorrogados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de dezembro de 2016.


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé